

Termo de Referência – Dispensa nº 019/2021

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1. Objeto

1.1 - Contratação temporária de empresa especializada em transporte de passageiros para transporte de cursistas do Programa Jovem Aprendiz Rural no distrito do Rosário/BA.

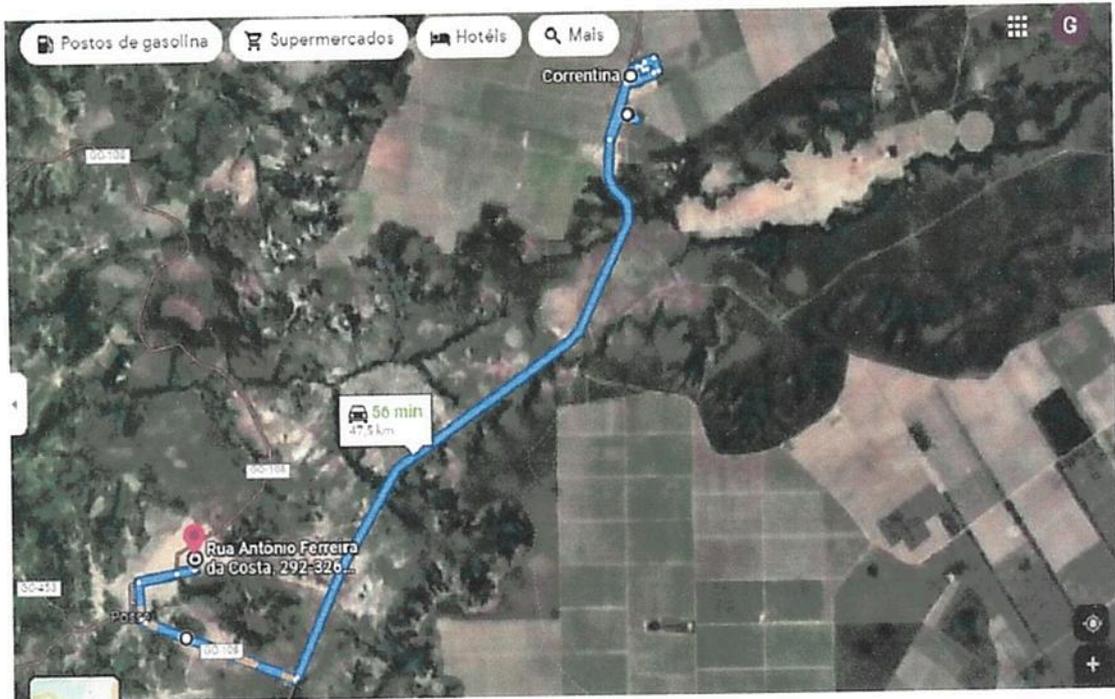
1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto a execução de serviços de transporte de passageiros, pelo período de outubro/2021 a janeiro/2022, conforme previsão do presente termo de referência em veículo tipo ônibus em situação de regularidade com as normas de trânsito para o transporte de passageiros.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIAS	UNI.	QUANT.
01	Rota de transporte de passageiros, saindo do município de Posse, as 06h00 na frente da Escola Dr. Joaquim Pereira da Costa Sobrinho, passando pela Escola Maria Leite, Avanir, Agemiro, Castro Alves e segue e direção ao distrito de Rosário-BA ,ate e empresa Abapa. Segue o percurso reverso na volta, passando nos mesmos pontos. Total de 47,5km de ida, totalizando <u>95km por dia</u> . Veículo do tipo Ônibus.	60 dias	KM	5.700 km

1.3.1 – Mapa da rota:





2. Justificativa

2.1 Motivação: O Município de Posse foi oficializado a estar fomentando o estudo de cursistas do município que participam do programa Jovem Aprendiz Rural, vendo neste um interesse público do município, a administração buscou analisar se através da sua frota poderia estar realizando o presente serviço, mas após avaliação, o município constatou a necessidade de contratar empresa especializada em transporte de passageiros para o presente serviço, para fins de atendimento a demanda da população que vê-se constituir interesse público.

2.2 Benefícios: Busca-se, com a presente contratação o fomento ao estudo técnico do ramo agropecuário, tendo em vista que o Senar/Ba, junto a outros, promove o Programa Jovem Aprendiz Rural, com oportunidade para cursistas do município de Posse, os quais, muitos deles, não tem condições de locomoção até o local do curso, no seu período de duração, logo o município, vendo nesta oportunidade um interesse público eminente, busca fomentar a participação de nossos munícipes no desenvolvimento do estudo técnico rural, visando maior corpo de técnicos capacitados para atuarem no ramo agropecuário, que é o grande forte econômico do município.

2.3 Estudo Preliminar: Acompanha este termo de referência, estudo técnico preliminar que demonstra a necessidade dos meios aplicados para resultar na presente contratação.

2.4 Solução como um todo – Como consta no estudo técnico preliminar a presente contratação abrange todo o período da necessidade da demanda de transporte de passageiros para cursarem o Programa Jovem Aprendiz Rural.

3. Das Propostas e Contratação

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: cplgestao2021@outlook.com em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

3.2 – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

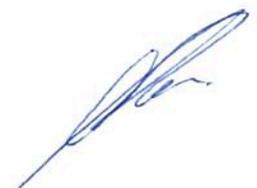
3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.3 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de



referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – A presente contratação visa a prestação de serviços de transporte de passageiros pelo período médio de 3 meses.

4.2 Entrega – Os serviços serão realizados a partir da cidade de Posse, conforme descrito na rota, em dias úteis, considerando o calendário apresentado pelo Senar, promotor do Programa Jovem Aprendiz Rural, tendo início imediato, dos trabalhos, ora contratados.

4.3 Prazo de entrega – Após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, os serviços deverão começar de maneira imediata.

4.4 Condições de recebimento: Os serviços serão fiscalizados e contabilizados, no que tange os dias de execução dos mesmos, e considerados prestados quando realizados os percurso de ida e volta, respeitando os horários e pontos a serem transitados para embarque e desembarque de passageiros.

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de serviço, de origem do departamento de compras, que



será encaminhada para a contratada e assim iniciados os serviços do contrato, que não deverão sofrer paralização até o término do contrato.

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 5 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida com o fechamento do mês corrente, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de prestação dos serviços.

4.7 Formalização do Contrato – Para início da locação deverá ser assinado termo de contrato que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Administração de Posse nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

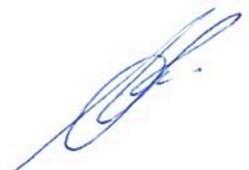
6.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmo termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Posse a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;



7.2 – Substituir de imediato veículo que venha a apresentar qualquer problema que impossibilite sua utilização.

7.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.5 – Prestar serviços do objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.8 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

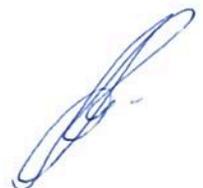
7.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.11 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Posse;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.



8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 – as sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 – Estimativa de Valor:

MAPA DE COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	MENOR PREÇO
01	Rota de transporte de passageiros, saindo do município de Posse, as 06h00 na frente da Escola Dr. Joaquim Pereira da Costa Sobrinho, passando pela Escola Maria Leite, Avanir, Agemiro, Castro Alves e segue e direção ao distrito de Rosário-BA, ate e empresa Abapa. Segue o percurso reverso na volta,	R\$ 7,15	R\$ 7,05	R\$ 7,18	R\$ 7,05



passando nos mesmos pontos. Total de 47,5km de ida, totalizando 95km por dia. Veículo do tipo Ônibus.				
---	--	--	--	--

10.1.1 Estimativa de valor total: R\$ 40.185,00 (Quarenta mil Cento e Oitenta e Cinco reais)

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2021.

Posse – GO, 05 de Outubro de 2021


Giovanna Nunes da Silva Chiogna
Agente de Contratação